



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0873/2016 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 044/2012-GP**



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



**Portaria nº 0873/2016-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

Considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, especificamente, quanto à competência para expedição do ato aposentatório constante do **Processo nº 13105/13**, em tramitação por aquela Corte Fiscalizadora para exame de legalidade e registro;

**RESOLVE:**

I – **TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA Nº 044/2012-GP**, de 02 de abril de 2012, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, concedendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os proventos *proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Primário, matrícula 0097-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1º*, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 28 de setembro de 2016.

  
Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210407054532</b>  |
| <b>Título</b>                          | PORTARIA Nº 0873/2016 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 044/2012-GP           |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | PORTARIA   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data de publicação</b>              | 28/09/2016   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 28/09/2016 — Edição 00438. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407054532&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 18/06/2026 12:02



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407054532**, intitulada **PORTARIA Nº 0873/2016 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 044/2012-GP**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 28/09/2016

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407054532&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 18/06/2026 12:02